ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barra do Piraí - Praça Nilo Peçanha, 7 - 04

RESOLUÇÃO Nº 003/2014.

EMENTA: MODIFICA O ARTIGO 149 REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ – RESOLUÇÃO 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica do Município, aprova e seu Presidente, com *fundamento* no Regimento Interno da Casa, artigo 32, inciso VI, alínea "a", promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - O artigo 149 da Resolução 05 de 19 de novembro de 1992, que tem a seguinte redação:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as Terças e Quintas-Feiras, instalando-se às 17:00 horas e com duração de DUAS horas.

Passa a vigorar com a redação que se segue:

Art. 149 – As sessões ordinárias serão realizadas as Terças e Quintas-Feiras, instalando-se às 14:00 horas e com duração de duas horas.

Parágrafo único: A alteração do horário constante deste artigo apenas vigerá para o período compreendido entre 02 de setembro e 05 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 DEAGOSTO DE 2014.
(Aprovado em reunião Plenária de 21/08/2014)

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA - 1º SECRETÁRIO

RAFAEL SANTOS COUTO – 2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 003/2014
Autor:Mesa Diretora